



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

PORTARIA CRMV-PI Nº 080, de 13 de setembro de 2023

Ementa: Designa a Conselheira, Méd.Vet. Maria José Lima do Nascimento (CRMV-PI Nº 0562-VP) para acompanhamento em viagem junto ao Setor de Fiscalização no período de 25 a 29 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV-PI, no uso da atribuição que lhe confere a letra “j” do artigo 11 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e o disposto na Resolução 904 do CFMV, de 11 de maio de 2009;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, previstos no art. 37º da CF/88;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.517/68, quanto à função preponderante desenvolvida por este Conselho Regional no tocante a fiscalização profissional;

CONSIDERANDO que as Comissões servem como órgãos de consulta e assessoramento técnico, necessário ao exercício pleno da competência normativa, jurisdicional e administrativa do CRMV-PI, nas suas respectivas finalidades;

CONSIDERANDO a necessidade de profissional Médico Veterinário para realizar o acompanhamento e auxílio à fiscalização quanto à verificação do atendimento a estrutura dos estabelecimentos veterinários, em conformidade com a Resolução nº 1275, de 25 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Méd.Vet. Maria José Lima do Nascimento (CRMV-PI Nº 0562-VP) para realizar o acompanhamento e auxílio do Setor de Fiscalização em diligência a ser realizada nas cidades de: ROTA 06: Várzea Grande - Prata do Piauí - São Miguel da Baixa Grande - São Félix do Piauí - Elesbão Veloso - Francinópolis - Aroazes - Barra d'Alcântara - Inhumas - Ipiranga do Piauí - Lagoa do Sítio - Novo Oriente do Piauí - Pimenteiras - Santa Cruz dos Milagres - Valença do Piauí – Passagem Franca do Piauí – Tanque do Piauí, no período de 25 a 29 de setembro de 2023, no período de 25 a 29 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Teresina, 13 de setembro de 2023.

Anísio Ferreira Lima Neto
CRMV-PI Nº0491
Presidente do CRMV-PI

